

O CATÃO.

Verdades nuas, para homens livres, só criadas forão.
Felinto Elysio. Vid. de J. La Fontaine.

Subscere-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, proprietario N. L. Vianna, por 28000 rs. trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1833.

INTERIOR.

NESTE instante sabemos que o infeliz Redactor do Brasil Aflipto, acabava de perecer da cutilada que lhe dera o filho do Sr. Regente Lima. A morte está confessada. Qual será a punição?



Continuação do n.º antecedente.

O mesmo Sr. Carneiro da Cunha, prosseguiu o Sr. Montezuma, disse que eu votava contra o Emprestimo porque queria que esta ordem de coisas cabisse. Se um tal argumento fosse verdadeiro, então o mesmo se deveria julgar de alguns Membros da Caza, que amigos, e muito amigos, do actual Ministerio, tem todavia votado contra a Proposta do Governo; mas não: este procedimento somente prova que o Ministerio actual não merece grande confiança da Camara, pois que as medidas por elle propostas são taes, que não achão apoio sólido em nenhuma crença ou Systema Politico. E aproveitarei esta occasião para declarar ao Sr. Deputado pela Província da Bahia. Autor do Voto em separado, o qual censurando o Sr. Henriques de Resende por votar contra o empréstimo disse que tal procedimento não era parlamentar; que em minha opinião o que não é parlamentar é votar um Sr. Deputado contra sua consciencia, por espirito de seita e de partido, como acabou de confessar que o fizera o anno passado o Sr. Deputado pela Província de Pernambuco, cujas opiniões combato nesta occasião. Em matéria de tal magnitude cada um de nós deve esquecer-se dos individuos, e somente attentar para o Interesse Nacional. Uma das fortes razões achadas pelo Sr. Carneiro da Cunha para votar pelo empréstimo foi o ter-se feito a desgraçada mensagem do Ministro dos Estrangeiros, que nessa occasião tomou o lugar de Espião-Mor do Imperio; acrescentando que se estivesse certo que não havia Restauração, não dava o dinheiro, e pediria ao Sr. Ministro que fizesse economias, e que se arranjasse com os

seos credores. Na verdade a razão da mensagem, é valente e especial!! Ninguem se havia ainda lembrado de a desenvolver: o Sr. Ministro da Fazenda, deve muito agradecer ao Sr. Deputado o zelo com que se esforçou por dar vulto á esta tão convincente razão usada tão bem no seo Relatorio. Mas farei observar ao Sr. Ministro que devendo eu dar credito ao que diz o Sr. Deputado pelas intimas relações, em que está com a actual Administração, sou obrigado a cada vez mais reforçar a minha opinião de que não ha deficit, e de que o Governo quer esta enorme somma para fins politicos. Se o deficit pode ser occorrido com economias, não havendo Restauração; tão bem o pode ser, havendo; e direi mais, que se o Governo não é Restaurador, e deseja evitar cordeal, e sinceramente a Restauração, ou outra qualquer mudança de nossa Forma actual de Governo, então muito se deve empenhar em fazer economias; de forma alguma deve contrahir empréstimos ruinosos, que só podem servir para infelicitar e desesperar o Povo, e apressar a queda daquelles que os propoem. Em fim, não sendo eu restaurador, o meu fim é tornar o Governo do Sr. D. Pedro 2.º o mais popular que é possível, e por consequencia nada odioso. Ora quem é que hade negar que os Emprestimos são muito e muito odiosos entre nós; em consequencia das grandes delapidações que tem havido á tal respeito, e pelas enormes sommas actualmente pagas pela Nação, sem que nenhuma utilidade delas recebesse? Ninguem. Assim se o Sr. Deputado não é Restaurador, vote contra o Emprestimo, e force os seos dignos amigos á economisarem.

Quando toquei, continuou o Sr. Montezuma, nas contradições do Sr. Ministro falei nos Bilhetes do Thezouro, planta nova que ha alguém que queira enxertar em o nosso solo ainda virgem deste venenoso parasita. Agora o Sr. Deputado, Empregado do Thezouro, lembra um tal meio, como o mais proprio para fazer face ao deficit, que elle

eré este anno que existe, havendo-o negado o anno passado." O Sr. Deputado apesar de Membro do Tribunal do Thezouro, oponha-se ao em restante, como medida mal vinhosa, mas não vê que a autorização para emitir Bilhetes do Thezouro sendo equivalente a de poder contrahir diariamente empréstimos por meio daquelle emissão, vem o seu voto à desculpar ou uma completa contradicção, ou um desejo encoberto de fazer o Ministro Arbitro Supremo das Rendas da Nação. E se devemos adoptar este meio mais de auxiliar e promover a delapidação, e a desordem em a nossa Contabilidade somente porque em a Inglaterra tem elle sido adop-tado, então; para sermos coerentes, e imitadores discretos, devemos montar o nosso Thezouro, e Ministério das Finanças, como se acha montado naquelle Paiz. Ali se encontrão instituições respectivas á este Ministério, que servem de garantia á Nação acerca de um poder tão descrecionario de despender os Dinheiros Nacionaes; e apesar disso todos os Economistas e Autores inimigos dos desperdícios, e desordens financeiras, que tem fallido sobre este recurso do Thezouro, queixão-se amargamente delle, e fazem votos para que se elle revogue; o que todavia não será possivel fazel-o ja, attento o abismo em que tem precipitado a Nação. Ministros ambiciosos, ou indiferentes á verdadeira Glória de uma Nação civilizada.

Um Sr. Deputado descobriu contradicção em mim, por haver votado pela Emissão de Apólices, para preencher o pagamento das Acções, com que a Nação deve de entrar para o novo Banco, e não votar agora pelo Emprestimo pedido pelo Governo. Semente o desejo louco de querer achar contradicção em tudo, é que podia descobrir a que acabo de mencionar. De um lado é uma operação de credito, que o Governo pede para cobrir um deficit, e occorrer á despesas, que como diz o proprio Ministro, pertencem ao anno financeiro de 1833 — 1834, comprehendendo nállas muitas despezas ordinarias; isto é, o Governo toma emprestado, em vez de Trabalhar, para comer! O consumo deste emprestimo é todo improdutivo, e incerto: nenhuma garantia oferece para o seo futuro pagamento, nenhuma utilidade delle reverte a Nação, salvo o animar mais e mais a indolencia, e falta de zelo do Governo na arrecadação, economia, e boa fiscal sação da Renda Pública. De outro lado é uma operação de credito, que tem por fim um emprego certo, e manifestamente útil á Sociedade, em geral. Por meio della obtém a Nação o fundar um dos Estabelecimentos mais essenciaes ao progresso da Indústria, e Riqueza Nacional: melhorara o seo fallido Meio Circulante, e livrare-se ha dessa tremenda despesa, chamada movimento de fuedos, e da que é de mister fazer com a substituição das Notas do Extincto Ban-

co-boje do Governo: amortisará a dívida proveniente desse mesmo Papel; e tudo isto de baixa da garantia solida do producto dessa mesma operação de Credito, o qual longe de ser consumido improdutivamente, fica em ser, pertencente sempre á Nação, e vencendo um interesse proporcionado ás vastissimas transacções de um tão gigantesco Estabelecimento. Que paridade pois pode haver entre um e outro Emprestimo? Quando a operação approvada por mim, não produzisse todos os bens que acabo de enumerar; uma só circunstancia a torna bem diferente da outra, e vem a ser; que a Nação nunca seria sobrecarregada do pagamento de um juro, e amortiseração annual; por quanto os dividendos do Banco bastarião para fazer-lhes face. Ha Escriptores que tem defendido o principio sustentado por mim, mas nenhum defende o Emprestimo do Sr. Ministro., Pode a America diz Mr. Du-fresne de St Leon tomar emprestado para limpar e fortificar Portos, abrir casas, desobstruir rios; rotear matos, sangrar lagoas e grandes pantanos, e construir estradas; pois que para todas estas emprezas não tem ella ainda os capitais necessarios, e nem o espirito de assossiação suficiente para as levar avante.

Depois passou o Sr. Montezuma á combater os absurdos avançados pelo Sr. Vasconcellos, que opondo-se a Proposta do Governo, propôz que não só se não cumprisse o Artigo do Contrato do Emprestimo, em virtude do qual é obrigado o Brasil á ter como caução um Semestre de dividendos, adiantados nas mãos dos contratadores do mesmo Emprestimo; como o que estabelece a amortiseração de um por cento annual do seo valor total: o que importava uma bancarrota desfachada, e que não podia deixar de ser muito nociva ao credito Público, nôrmemente quando se attendem para as tristes circunstancias, em que nos achamos. O Sr. Vasconcellos para provar que se deveria suspender a amortiseração de nossa Dívida Externa não devindou dizer que os Empréstimos ou Credores Públicos nenhuma interesse tinham em que a dívida se amortisasse; como se diminuida ella não deve na mesma razão augmentar-se o valor das Apólices, e por consequencia o valor da propriedade do credor do Estado: de-mais a suspensão proposta pelo Sr. Vasconcellos, se de um lado era uma quebra da Boa Fé Nacional, e por isso uma Bancarrota, por outro lado importava um verdadeiro emprestimo no valor da amortiseração suspendida; e então opondo-se elle aos Emprestimos era manifestamente contraditorio consigo mesmo, ou seo fim era somente desacreditar a Proposta do Governo, quando alias era da mesma opinião. Foi porém batível o afirmar elle ua Camara que havia uma Caza ingleza em Londres quo se havia comprometido á suprir qualquer falta que

o Governo Brasileiro haja de ser obrigado á ter á respeito da remessa dos fundos necessarios para o pagamento de nossa Dívida Externa; e perguntando-se ao actual Ministro da Fazenda se era exacto o que affirmava o Sr. Vasconcellos, respondeo pela negativa!!

Não nos é possivel seguir o Sr. Montezuma em todos os argumentos com que combateo a Proposta, e os diversos arbitrios, apresentados á consideração da Camara sobre o objecto; e terminaremos com a resposta dada pelo Sr. Montezuma ao absurdo avançado pelo Sr. Vasconcellos de que *as despesas uteis nunca são onerosas; e por isso devem sempre fazer-se.* O Honrado Deputado começou por advertir á Camara que o seu adversario não havia definiido o que erão despesas uteis; definição essencial, visto que o seu sentido era *um abstracto.* Em quanto á não serem onerosas; isso dependia do estado da Produção do Paiz. Quando o Consumo do Governo augmenta, e a Produção do Paiz não aumenta na mesma razão, ou o consumo do Povo não diminue ou não pode diminuir para fazer face áquelle; então os impostos em vez de recahirem sobre a Renda do Cidadão recahem sobre o Capital, isto é, o Consumo do Governo, ou os Impostos, diminuirão o Fundo destinado ao Consumo productivo: E como é sobre a Produção Nacional que os Impostos são calculados, é evidente que diminuída aquella, diminuirão igualmente estes. O Governo terá na sua lista de Tributos mais um ou quatro, ou dez, que houver criado; mas o total da Renda Nacional achar-se-ha diminuída na razão da diminuição da Produção. Eis pois provado que pode uma despesa ser considerada útil, e ser ao mesmo tempo onerosissima ao Estado; e finalmente ter em resultado o contrario daquillo que pretendia o Governo, que era o augmento de sua Renda.

Em o n.º 101 informamos aos nossos Leitores que a Proposta passou para a segunda Discussão. Esta durou cinco Sessões; nas quais fallarão duas vezes o Sr. Vasconcellos, duas o Sr. Ministro, duas o Sr. Baptista de Oliveira, fallarão os Srs. Evaristo, Calmon, Alves Branco, Hollanda, Maciel, May, e Montezuma; estes ultimos Senhores só uma vez Posta a votação a Proposta, a Camara a rejeitou por uma *um grande maioria;* depois passou-se á votar sobre o Parecer do Sr. Calmon, que propôz um Emprestimo de 3700 contos; foi rejeitado; e igualmente o foi o Parecer da Comissão, a Emenda do Sr. Vasconcellos; e a do Sr. Evaristo, que não só propunha o adiamento da amortização, mas da realização do pagamento de tudo o que respeita á Dívida Externa!!!

O Catão dá os parabens aos seus Conciudadãos por se verem livres desta nova praga, assim como se lembra á Camara dos Srs. Deputados pela constancia, com que soube

repelir uma tal Proposta. As Gerações vindouras farão justiça, assim como nós ao illustre patriotismo que presidiu á tão prudente, como paternal Deliberação, e aos esforços da verdadeira Opposição, que quer Economias.

Bem quizeram transcrever aqui os Discursos dos Srs. Deputados; mas não nos é possivel. E só publicaremos á Nação que os Agentes do Poder, Membros da Camara declararão sem receio algum que **ERA IMPOS-SIVEL TOMAR CONTAS AS ESTAÇÕES SUBALTERNAS DOS DINHEIROS PUBLICOS!** E' esta a nossa situação actual! E' assim que se diz que ha deficit! E' assim que se pretenda sobrecarregar o Povo com um Emprestimo! E' assim que se Governa a Nação Brasileira!!!

AO Conselho do Governo rezolveo em Sessão de 17 do corrente por proposta de um de seus membros que se representasse a Regencia em Nome do Senhor D. Pedro 2.º expondo as circunstancias, e dificuldade que se oferecem a execução da Ordem de Habeas Corpus expedida pela Relação do Distrito, e requerendo-lhe as providencias adequadas; e que entretanto que estas não chegão, se ordenasse aos Ministros, e Juizes dos lugares onde se achassem prezos os Sedicíozos, que não cumprão Ordens de Habeas Corpus illegaes, e que faço notificar aos Carcereiros para lhes apresentarem antes do cumprimento quaesquer Ordens por onde se lhes ordene a saída de algum prezo, não sendo por Sentença ou Alvará de Soltura da Authoridade por quem esteja conservado na prizão: o que participa a V. S. para sua devida inteligencia, e execução. Deos Guarde a V. S. Ouro preto 19 de Setembro de 1833. — José de Araujo Ribeiro — Sr. Doutor Ovidor interino desta Comarca.

Despacho.

Seja apresentada esta Resolução do Governo ao Carcereiro do que se passará Certidão junto a esta. Ouro preto 19 de Setembro de 1833. — Cerqueira.

O Documento acima transcripto é mais que suficiente para mostrar o estado, em que se acha a Província de Minas. Como á vista de uma tal deliberação do Presidente em Conselho, se poderá ainda dizer que aquella Província está ligada ao Imperio: obedece à Constituição, e se governa pelas Leis feitas pelo Poder Legislativo do Imperio! Até quando abusarão da paciencia do Povo, os homens, que inimigos da actual Ordem de Cozzas, tem projectado a ruina da Nação, com tanto que satisfação sua insaciável e mais que criminosa ambição! A perseguição a mais atroz é a maxima fundamental de Minas. Po-de isto durar?

Agora mesmo lemos em uma Carta do O

ro Preto de 20 de Setembro, que não forá cumprida a Ordem do *Habeas Corpus* em favor do Sr. Coronel João Luciano. O Artigo 351º do Código expressamente determina que *Nenhum motivo escusará o Detentor ou Carcereiro de levar o Paciente que estiver sob seu poder, perante o Juiz ou Tribunal, salvo 1º Doença grave* (neste caso o Juiz irá ao lugar ver a pessoa). 2º *Falecimento, identidade de pessoa e justificação de conducta proveda evidentemente*; 3º *Resposta jurada de que não tem, nem jamais teve tal pessoa em seu poder.* A vista de um Artigo tão terminante, e a respeito de uma das primeiras Garantias do Cidadão, como se pôde não cumprir a Ordem do *Habeas Corpus* concedido ao Sr. Coronel Luciano? Pode isto dizer?

COMMUNICADO.

Os homens que se tem declarado inimigos da Província de Minas Geraes, de tais artimanhas tem lançado mão, que é totalmente necessário fazê-los bem conhecidos do Povo. O nosso carácter de Brasileiros constitucionais não nos permite empregar outros meios que não sejam os factos, e sua verdadeira análise: deixemos a calunia para os moderados; mas nem por isso sejamos cobardes na defesa dos nossos direitos. A Deputação vindora da Província apresenta fenómenos, que devem ser bem meditados pelo Povo Brasileiro, para evitar, quanto ser possa, em outra ocasião analoga, semelhantes resultados. O Sr. Bhering, tem já dado disto uma prova na Folha, que redigio, e na que actualmente redige. Mais sangüinário do que o Sangue pede sangue, tem proclamado como acção mui virtuosa o emprego do punhal, contra o Cidadão, julgado inocente pelos Tribunais, ou amnistiado pelo Corpo Legislativo da Nação; tem caluniado o Poder Judicial, e provocado o Povo à desobedecer às suas Sentenças. Depois deste digno e bem morigerado Representante do Povo, temos o Sr. Padre Marinho, que como Vereador não tem deixado de acompanhar os furiosos do seu partid. A Carta abaixo transcrita, servirá de provar o que é um tristeiro Representante de 34; o Sr. Cerqueira Leite, actualmente arbitro fatal da sorte de grande numero de Pais de famílias, e Cidadãos honrados, e ricos da Província. O original, existe Sr. Redactor a fim de ser apresentado quando conveniente.

CARTA.

Amigo,

Ouro Preto 24 de Julho de 1833.

Fui chamado no impedimento do Vianna (que deo parte de enfermo) para conhecer dos acontecimentos de 22 de Março, que dizem respeito á tantas pessoas notáveis (1) desta Cidade, e este posto á que conduzirão me as circunstâncias, bastá para indicar te qual o con-

tentamento, que poderá ter nesta Cidade, dominada por descontentes; (2) privilégios do Foro Militar, incompetência do Juiz de- vassante (3), a prática e execução do Código do Processo em oposição ao processo antigo, e mil inventos, que a maliciosa, ciúmes, e o descontentamento trazem são martelos, com que incessantemente são batido; nem é para estranhar-se estas e outras invenções, que tem ainda de crescer, pois os nossos antigos costumes de vencer tudo por empenhos, protecções, e dinheiro, ainda durão, e segundo estes as Leis sendo destinadas para punir desvalidos, são letra morta para aquelles, que ocupão na Sociedade uma órbita mais elevada; daqui bem infiriás qual a minha posição nesta Cidade que tanto busco deixar, para ver se dias mais tranquilos posso ter....

Nutrido na esperança de deixar este far- do que muito pesa-me, para brevemente ir ocupar o lugar que m' foi designado, não desespero daqui estar, pois retido em casa apenas de quando em quando vou ver o nosso Arujo (o actual Presidente) que é o mesmo homem de Coimbra, e os seus actos officiais comprovarão a sua futura conduta e qualidades; entretanto os Caramurus e descontentes poem nelle suas esperanças, e o contêm no numero dos seus, o que bem mau é, mas creio que brevemente serão desenganados.

A Junta de Justiça sendo convocada para 15 deste mez foi suspensa para quando chegassem os Magistrados convocados, porém ainda que agora viessem, não poderiam trabalhar, visto o atraso, que de propósito (4) se tem dado aos processos apenas com Libello &c. &c. Teo Amigo. &c. &c.

Cerqueira Leite.

desmentido forunal aos nossos Mandados, que em sua Proclamação não se pejarão de avançar, que apenas Soldados bebados, e o mais baixo Povo havia figurado no Movimento de 22 de Março do Ouro Preto. Que dirá porém á isto o Sr. Vergueiro, homem tão amigo da Verdade.

(2) Ainda outra prova do Governo nato no Mancel do Gualaxo, e companhia. A Cidade do Ouro Preto é dominada por descontentes; pelas boas obras do Ministro mineiro-adoptivo, e mais salamandras!

(3) A consciencia do Sr. Cerqueira trabaja por esta vez os interesses da facção, á quem serve!! Ele mesmo declara o Processo nullo por este lado!!! Mas como é que um homem publico, conhecendo se Juiz incompetente, ouça, para contentar á Vasconcelada, dar um só despacho em semelhante devassa?

(4) De propósito!!! De propósito se tem posto em atraso os Processos para que continue a perseguição! O Sr. Cerqueira Leite é indiferente á lagrimas da viúva affligida, da filha desolada, e da Família sem pão!

(1) O Sr. Cerqueira Leite dá assim um